

**6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BRAGANÇA PAULISTA**

DIAS 14 E 15 :  
RICARDO BRAINER ZAMPIERI  
DIAS 21 E 22:  
JORGE BRAGA COSTINHAS JUNIOR  
DIAS 28 E 29:  
FABIO VITAL DE AVILA  
**7ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI MIRIM**  
DIAS 14 E 15:  
PAULA MAGALHAES DA SILVA RENNO  
DIAS 21 E 22:  
GASPAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR\*  
DIAS 28 E 29:  
GABRIEL GUERREIRO  
**8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CAMPINAS**  
DIAS 14 E 15:  
VERONICA MORAIS RAMOS KOBORI  
LUIZ FERNANDO GUINSBERG PINTO  
ANGELO SANTOS DE CARVALHAES  
DIAS 21 E 22:  
REBECA BARBOSA LEITE DA FREIRIA ESTEVAO  
PAULO CESAR MARTINEZ DE CASTRO  
FERNANDA KLINGUELFUS LORENA DE MELLO  
DIAS 28 E 29:  
ALISSON DE LIMA MACIEL  
MIGUEL TADEU GUIMARAES DE CAMPOS  
ANDRE PEREIRA DA SILVA BRUNORO  
**9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIO CLARO**  
DIAS 14 E 15:  
BRUNO ORSATTI LANDI  
DIAS 21 E 22:  
MARCIO CLOVIS BOSIO GUIMARAES  
DIAS 28 E 29:  
CASSIO SERRA SARTORI  
**10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – LIMEIRA**  
DIAS 14 E 15:  
RAFAEL AUGUSTO PRESSUTO  
DIAS 21 E 22:  
LETICIA MACEDO MEDEIROS BELTRAME  
DIAS 28 E 29:  
HELIO DIMAS DE ALMEIDA JUNIOR  
**16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
DIAS 14 E 15:  
ARY CESAR HERNANDEZ  
SERGIO CLEMENTINO  
DIAS 21 E 22:  
FERNANDO CESAR DE PAULA  
FABIO MENEGUELO SAKAMOTO  
DIAS 28 E 29:  
VALERIA ANDREA FERREIRA DE LIMA  
GLAUCO SOUZA AZEVEDO  
**19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SOROCABA**  
DIAS 14 E 15:  
MARIA PAULA PEREIRA DA ROCHA  
HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR  
DIAS 21 E 22:  
ANA ALICE MASCARENHAS MARQUES  
GUSTAVO DOS REIS GAZZOLA  
DIAS 28 E 29:  
ANA ALICE MASCARENHAS MARQUES  
LUCIANA AMORIM DE CAMARGO  
**22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPETININGA**  
DIAS 14 E 15:  
AUGUSTO SERGIO COSTA VIANNA  
RAFAEL CORREA DE MORAIS AGUIAR  
DIAS 21 E 22:  
LEANDRO CONTE DE BENEDICTO  
RAFAEL CORREA DE MORAIS AGUIAR  
DIAS 28 E 29:  
CELIO SILVA CASTRO SOBRINHO  
RODRIGO NERY  
**32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BAURIO**  
DIA 14:  
ENILSON DAVID KOMONO  
ERICSON CAMPOS DE CASTILHO  
DIA 15:  
GUILHERME SAMPAIO SEVILHA MARTINS  
RAFAEL ABUJAMRA  
DIA 21:  
ALOISIO GARMES JUNIOR  
DEBORA ORSI DUTRA  
DIA 22:  
ANDRE GANDARA ORLANDO  
PAULA GARMES REGINATO COUBE  
DIA 28:  
NELSON APARECIDO FEBRAIO JUNIOR  
FLAVIA MARIA JOSE BOVOLIN  
DIA 29:  
LUIZ CLAUDIO DAVANSSO  
DANIEL PASSANEZI PEGORARO  
**34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PIRACICABA**  
DIAS 14 E 15:  
JOSE JOEL DOMINGOS  
DIAS 21 E 22:  
JOÃO CARLOS DE AZEVEDO CAMARGO  
DIAS 28 E 29:  
LUCIANO GOMES DE QUEIROZ COUTINHO  
**36ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA**  
DIAS 14 E 15:  
PATRICIA SOARES DE SOUZA  
RODRIGO DE MORAES MOLARO  
DIAS 21 E 22:  
CLAUDIA MARIA BUSSOLIN CURTOLO  
BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON  
DIAS 28 E 29:  
DORIO SAMPAIO DIAS  
JOAO PAULO SERRA DANTAS  
**41ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO**  
DIAS 14 E 15:  
ETHEL CIPELE  
WANDERLEY BAPTISTA DA TRINDADE JUNIOR  
DIA 20:  
JOSE ADEMIR CAMPOS BORGES  
AROLD COSTA FILHO  
DIAS 21 E 22:  
JOSE CARLOS GALLUCCI THOME  
ROBERTO ABDUL NOUR  
DIAS 28 E 29:  
SEBASTIAO SERGIO DA SILVEIRA  
ELISEU JOSE BERARDO GONÇALVES  
**44ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARULHOS**  
DIAS 14 E 15:  
LARISSA BUENTES FRAZAO  
OMAR MAZLOUM  
RENATA DA CAMARA ALVES PINTO  
DIAS 21 E 22:  
PRISCILA GOMES BARCELLOS BORGES  
RODOLPHO TAKESHI ARAKAKI  
FERNANDO ANTONIO ABUJAMRA  
DIAS 28 E 29:  
ALEXANDRE AFFONSO CASTILHO  
FERNANDO VERNICE DOS ANJOS  
PAULA DEORSOLA NOGUEIRA PINTO  
**45ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI DAS CRUZES**  
DIAS 14 E 15:  
CLAUDIO SERGIO ALVES TEIXEIRA  
EDUARDO AUGUSTO VELLOSO ROOS NETO

**DIAS 21 E 22:**  
KLEBER HENRIQUE BASSO  
MARCIO ROGERIO FRACASSI  
DIAS 28 E 29:  
RAQUEL TIEMI HASHIMOTO  
MARCIO ROGERIO FRACASSI  
**46ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
DIAS 14 E 15:  
LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI  
MARCELO OTAVIO CAMARGO RAMOS  
DIAS 21 E 22:  
GUSTAVO JOSE PEDROZA SILVA  
LUIZ CLAUDIO FLORENZANO VIDAL GONÇALVES  
DIAS 28 E 29:  
VANESSA YOKO HATAMOTO MEDICI  
LARISSA CRESCINI ALBERNAZ  
**47ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – TAUBATÉ**  
DIAS 14 E 15:  
FELIPE WERMELINGER CAETANO  
ALAN CARLOS REIS SILVA  
DIAS 21 E 22:  
JAMIL LUIZ SIMON  
SALOMAO SUSSUMO TANAKA DOS SANTOS  
DIAS 28 E 29:  
NATALIA DANELLI RODRIGUES  
CELESTIANY VILLAR DA SILVA  
**51ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CARAGUATATUBA**  
DIAS 14 E 15:  
FERNANDO FIETZ BRITO  
DIAS 21 E 22:  
VALTER LUCIANO LELES JUNIOR  
DIAS 28 E 29:  
ALFREDO LUIS PORTES NETO  
**52ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPEERICA DA SERRA**  
DIA 14:  
BRUNO GONDIM RODRIGUES  
THAIS NASCIMBENI BUCHALA HIDD  
DIA 15:  
RODRIGO OTAVIO FRANK DE ARAUJO  
THAIS NASCIMBENI BUCHALA HIDD  
DIA 21:  
MARINA DE AZEVEDO BRITO LIPPI PEDERSOLLI  
GABRIELA FREIRE VITA  
DIA 22:  
LETICIA ROSA RAVACCI  
MARIA CAROLINA DA ROCHA MEDRADO  
DIA 28:  
JULIA DAZZI PIOL  
MARIA JULIA KAIAL CURY  
DIA 29:  
GUILHERME SCHLITTLER OLIVEIRA  
MARIA CAROLINA DA ROCHA MEDRADO  
**53ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – AMERICANA**  
DIAS 14 E 15:  
LUCIANA BELO STELUTI  
CARLOS ALBERTO RUIZ NARDY  
DIAS 21 E 22:  
CARLOS ALBERTO RUIZ NARDY  
MARCELO DE MENDONÇA NEVES  
DIAS 28 E 29:  
RAFAEL SALZEDAS ARBACH  
PEDRO DOS REIS CAMPOS  
(Republicado por necessidade de retificação DOE de 17/12/2022)

**CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE**  
Dispacho do Diretor da Área de Saúde de 03/01/2023  
Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021,40), a  
Regiane de Oliveira Rosa, matrícula nº 8642, 05 (cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 21/11/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0265109.2022-71, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 02/01/2023;  
Regiane de Oliveira Rosa, matrícula nº 8642, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 12/12/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0270346.2022-98, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 02/01/2023.  
Suspendendo, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do candidato ao cargo de Oficial de Promotoria I do Ministério Público, Bruno Bueno Spanghero, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 14-12-2022, observando-se o previsto no artigo 19º e parágrafos da Resolução 1.379/2021-PGJ.

**Editais**

**GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
"INTIMAÇÃO. Processo ARTESP-PRC-2021/01397. Concessionária VIAPAULISTA S/A. Intima-se a Concessionária para conhecimento e para que, dentro dos prazos estipulados no processo, apresente a documentação requerida. Os autos estarão disponíveis no CEDOC".  
"INTIMAÇÃO. Processo ARTESP-PRC-2021/01189. Concessionária Rodovias das Colinas S.A. Intima-se a Concessionária para, no prazo de 7 dias a contar da publicação, tomar ciência dos documentos constantes dos autos e, se desejar, apresentar manifestação".  
"INTIMAÇÃO. Processo nº ARTESP-PRC-2021/02287. Concessionária VIARONDON S/A. Intima-se a Concessionária para ciência e manifestação do Parecer CJ/ARTESP nº 772/2022, que analisou a constituição de garantias em termos contrários ao determinado pelo Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias. Os autos estarão disponíveis no CEDOC".

**GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**Departamento de Perícias Médicas do Estado**  
**CONVOCAÇÕES PARA PERICIA DE INGRESSO MINISTERIO PUBLICO**  
JESSICA JUCA DE OLIVEIRA - 20040091375 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s)

abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA JURIDICO DO MP, do(a) MINISTERIO PUBLICO. Dias: 02/02/2023 14:45 hs.  
**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA**  
FABIANO ADAM LABA - 264187325 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 06/01/2023 às 07:30 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I , do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA.  
VAGNER ANGELO DA SILVA - 419267025 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 12/01/2023 14:00 hs.  
VICENTE AMARO FILHO - 293436745 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT, do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA. Dias: 09/01/2023 08:00 hs.  
**SECRETARIA DA SAUDE**  
ADRIANO LUPPO - 423134772 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 06/01/2023 às 07:40 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: AG TEC DE ASSIST A SAUDE , do(a) SECRETARIA DA SAUDE.  
CLAUDIA TOZATO - 250536729 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço RUA ITAPEVA, 500 - TERREO, - BELA VISTA - SAO PAULO, no dia 06/01/2023 às 07:50 hs, para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: AG TEC DE ASSIST A SAUDE , do(a) SECRETARIA DA SAUDE.  
JOSE ERNESTO VIDAL BERMUDEZ - 62687368 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: MEDICO I, do(a) SECRETARIA DA SAUDE. Dias: 02/02/2023 13:00 hs.  
YRVING LUCAS VASCONCELOS E PAIVA - 609942177 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: MEDICO I, do(a) SECRETARIA DA SAUDE. Dias: 02/02/2023 13:30 hs.  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
FELIPE DE LORENZI - 303108915 - Fica convocado(a) a comparecer no endereço AV. BARÃO DE ITAPURA, 1226, - BOTAFOGO - CAMPINAS, no dia 09/01/2023 às 09:10 hs, para a realização de perícia médica para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA DE REDES E DE COMUNIC , do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.  
LIA HELENA RIBEIRO BONTORIM - 48717193 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: PSICOLOGO EDUCACIONAL, do(a) UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Dias: 02/02/2023 14:00 hs.  
RODRIGO ALEXANDER DE ANDRADE PIERINI - 359013454 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº - Várzea do Glicério - Liberdade - São Paulo - SP, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo, para a realização de perícia médica complementar para fins de de ingresso, munido de documento de identidade original com foto e exames/relatórios médicos solicitados. Cargo: ANALISTA DE REDES E DE COMUNIC, do(a) UNICAMP UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Dias: 02/02/2023 14:30 hs.

**SÃO PAULO PREVIDÊNCIA**

**DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS**  
**São Paulo Previdência**  
**Diretoria de Benefícios - Servidores Públicos**  
**Gerência de Pensão**  
**Edital do Diretor de 04/01/2023**  
Interessado: ALINE REZENDE NOGUEIRA  
Assunto: Edital de 07 dias  
Número de referência: SPREV-PRC-2022/00595  
A São Paulo Previdência, em observância ao estabelecido no parágrafo único do artigo 34 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, e em razão do não recebimento, ou recebimento por terceiros, da correspondência, encaminhada para o endereço constante do cadastro previdenciário, INTIMA o(a) beneficiário(a) abaixo para, no prazo de 7 (sete) dias, a partir da data desta publicação, apresentar RAZÕES FINAIS referentes ao processo administrativo. Decorrido tal prazo, havendo ou não manifestação, serão tomadas as medidas cabíveis. Informa também que fica facultada vistas dos autos, bem como o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador.  
Beneficiário CPF Matrícula Nº Processo  
ALINE REZENDE NOGUEIRA 12207992896 62272 SPREV-PRC-2022/00595  
DSão Paulo, 03 de janeiro de 2023.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**Edital de Credenciamento de Examinadores nº 01/2023**  
Edital de Credenciamento de examinadores de trânsito, conforme arts. 148 e 152 do CTB, Resolução CONTRAN nº 789/2020, para prestação de serviços junto ao DETRAN-SP.  
O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, por meio do seu Diretor- Presidente, torna pública a abertura do procedimento para credenciamento de examinadores de trânsito que preencham os requisitos constantes deste edital.  
Para o conhecimento da íntegra do edital, e preenchimento do formulário de inscrição, os profissionais interessados deverão acessar o Portal do DETRAN-SP (www.detransp.gov.br), no período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023  
Objeto  
1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de examinadores de trânsito para Superintendência Regional de São José dos Campos relativo aos municípios de APARECIDA, ARAPEI, AREIAS, BANANAL, CACAPAVA, CACHOEIRA PAULISTA, CAMPOS DO JORDAO, CANAS, CARAGUATATUBA, CRUZEIRO, CUNHA, GUARATINGUETÁ, IGARATA, ILHABELA, JACARÉ, JAM-

BEIRO, LAGOINHA, LAVRINHAS, LORENA, MONTEIRO LOBATO, NATIVIDADE DA SERRA, PARAIBUNA, PINDAMONHANGABA, PIQUETE, POTIM, QUELUZ, REDENCAO DA SERRA, ROSEIRA, SANTA BRANCA, SANTO ANTONIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAI, SÃO JOSÉ DO BARREIRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, SÃO SEBASTIAO, SILVEIRAS, TAUBATÉ, TREMEMBE, UBATUBA e seções de trânsito vinculadas.  
1.2. Poderão se inscrever os cidadãos que atendam as exigências deste edital, inclusive os servidores públicos estaduais, municipais e federais da administração pública direta e indireta, ativos ou inativos, exceto os servidores públicos em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN-SP, incluindo aqueles afastados ou em exercício em outros órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, bem como aos servidores que impedidos por lei à atividade.  
1.2.1. O examinador credenciado que seja servidor público ativo somente pode comprometer-se com atividades e responsabilidades em horários diversos de sua jornada de trabalho na forma deste edital.  
1.2.2. É de responsabilidade exclusiva do examinador credenciado que as atividades sejam realizadas em horário diverso daquele da sua jornada de trabalho, devendo apontar o seu local exato de trabalho na declaração para fins de credenciamento, que faz parte integrante desta peça edilícia. Caso o examinador credenciado não observe este ditame, ficará sujeito às penalidades previstas neste edital.  
1.3. O credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem se trata de hipótese de afastamento legal, na forma dos arts. 65 a 75 da Lei n. 10.261/1968.  
1.4. Os credenciados serão convocados para prestar serviços em APARECIDA, ARAPEI, AREIAS, BANANAL, CACAPAVA, CACHOEIRA PAULISTA, CAMPOS DO JORDAO, CANAS, CARAGUATATUBA, CRUZEIRO, CUNHA, GUARATINGUETÁ, IGARATA, ILHABELA, JACARÉ, JAMBEIRO, LAGOINHA, LAVRINHAS, LORENA, MONTEIRO LOBATO, NATIVIDADE DA SERRA, PARAIBUNA, PINDAMONHANGABA, PIQUETE, POTIM, QUELUZ, REDENCAO DA SERRA, ROSEIRA, SANTA BRANCA, SANTO ANTONIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAI, SÃO JOSÉ DO BARREIRO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SÃO LUIZ DO PARAITINGA, SÃO SEBASTIAO, SILVEIRAS, TAUBATÉ, TREMEMBE, UBATUBA e seções de trânsito vinculadas, de acordo com as necessidades do DETRAN-SP, obedecidas às regras do presente instrumento, do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP e Legislação e Resoluções pertinentes, incluindo eventuais alterações posteriores;  
1.4.1. A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-SP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.  
2. Condições de Credenciamento  
2.1. São requisitos para se requerer o credenciamento, bem como para sua manutenção:  
a) Ser brasileiro, nos termos do art. 12 da Constituição Federal, e maior de 21 (vinte e um) anos de idade, ou estrangeiro com visto permanente no país;  
b) Ter curso superior completo autorizado pelo MEC ou por ele reconhecido;  
c) Ter realizado o curso de examinador de trânsito e possuir a respectiva Credencial expedida pela Diretoria de Educação para o Trânsito do DETRAN-SP São Paulo, ou por esta validado;  
d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH há no mínimo 2 (dois) anos, o que permitirá o exame de condutores exclusivamente até a categoria a que estiver registrado no mesmo período;  
e) Não ter exercido nenhuma atividade junto a qualquer CFC – Centro de Formação de Condutores, nos últimos 06 (seis) meses, contados da data de publicação do presente edital;  
f) Não ser servidor público em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo-DETRAN-SP, incluindo aqueles afastados ou em exercício em outros órgãos da Administração Pública, direta ou indireta;  
g) Não estar inscrito no CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo;  
h) Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou de cassação do direito de dirigir;  
i) Não ter cometido nenhuma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação do Edital;  
j) Ser habilitado nas categorias "A" e em alguma outra de 4 (quatro) ou mais rodas, conforme art. 143 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro;  
k) Sendo advogado, não patrocinar causa contra a Fazenda do Estado de São Paulo ou contra a sua Administração indireta, por si ou através de escritório do qual participe, em observância ao art. 30 da Lei n.º 8.906/1994.  
3. Inscrição e documentos para Credenciamento  
3.1. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento a ser preenchido via internet através do Portal do DETRAN-SP: www.detransp.gov.br, que emitirá um protocolo de Inscrição, no período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023.  
3.2. O Protocolo de Inscrição deverá ser impresso e instruído com:  
a) Fotocópia do comprovante de residência de acordo com Portaria DETRAN nº 54/2016;  
b) Credencial de examinador de trânsito expedida pelo DETRAN-SP disponível no Portal do DETRAN-SP: <http://www.detransp.gov.br/wps/portal/portal  
detrans/cidadao/educacao/home#>;  
c) Fotocópia autenticada do comprovante de conclusão do ensino superior, respeitando a Resolução CONTRAN 789/2020;  
d) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade do credenciado, como pessoa física;  
e) Declaração de que não exerceu atividade junto a qualquer CFC – Centro de Formação de Condutores, nos últimos 06 (seis) meses, contados da data de publicação do presente edital; conforme modelo Anexo I;  
f) Declaração de que não é servidor público em exercício no DETRAN-SP, conforme modelo Anexo II;  
g) Certidões comprovando a não inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN do Estado de São Paulo, obtidas junto a Procuradoria Geral do Estado;  
h) Certidões comprovando a não inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN do Estado de São Paulo, obtidas junto a Secretaria da Fazenda;  
i) Declaração que conhece e se compromete com as regras constantes do Manual para os Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP, das Resoluções CONTRAN e das Portarias DETRAN-SP, conforme modelo do Anexo III;  
j) No caso de estrangeiro, foto cópia autenticada do visto de permanência no país, devidamente emitido pela Polícia Federal;  
k) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;  
l) Certidão negativa da vara de execução criminal do município onde reside;  
m) Certidão negativa da vara de execução criminal do município onde deverá ser protocolada a inscrição, conforme subitem 3.3;  
n) Exame médico, conforme modelo Anexo IV.  
3.2.1 As autenticações referidas no item 3.2 devem ser obtidas nos tabeliões de nota, na forma do inciso V, do art. 7º, da Lei n.º 8935/1994;  
3.3. O Protocolo de inscrição e os respectivos documentos deverão ser entregues, PESSOALMENTE, das 09 às 12h ou das 14 às 17h, na sede da Superintendência Regional de Trânsito de São José dos Campos, localizada na Rua Henrique Dias, nº 393,



2º andar, bloco 3, CEP: 12215-260, Bairro Monte Castelo, São José dos Campos/SP.

4. Análise dos documentos e classificação dos Credenciados

4.1. O protocolo de inscrição gerado após preenchimento da inscrição no site do DETRAN-SP e a documentação pertinente somente serão recebidos dentro do prazo de 30 dias corridos, contados da data de publicação do presente Edital.

4.1.1. A análise será realizada por comissão nomeada pelo Superintendente Regional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento do prazo para recebimento de documentos, para apresentar o resultado. Esse prazo pode ser prorrogável por um período de 30 (trinta) dias.

4.2. Não serão credenciados os participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios citados no item 3.2 ou apresentá-los em desacordo com o exigido.

4.2.1. Caso haja necessidade de esclarecer ou complementar a instrução, a Comissão poderá realizar diligência consistente na consulta a sítio eletrônico, sendo vedada a inclusão posterior de documento.

4.3. A classificação dos inscritos no certame será feita segundo os seguintes critérios:

1º) Categoria habilitada, na seguinte ordem: AE, AD, AC, AB;

2º) Data da 1ª habilitação mais antiga;

3º) Data de nascimento mais antiga;

4.3.1. Havendo empate nos critérios acima relacionados será realizado sorteio no endereço utilizado para inscrição, com data e horário a serem comunicados aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Portal do DETRAN-SP.

4.4. O resultado da análise será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e no Portal do DETRAN-SP, permitindo-se recurso dos interessados em 03 (três) dias úteis, contados da publicação, a ser protocolado no mesmo local da inscrição.

4.4.1. Os recursos serão apreciados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento e a decisão final será publicada no DOE e no portal do DETRAN-SP, assim como a correspondente lista de classificação.

5. Das convocações para assinatura do Termo de Compromisso para a realização dos exames.

5.1. Todos os classificados serão convocados para assinar o Termo de Compromisso.

5.1.1. Somente após a assinatura do termo de compromisso, os classificados serão considerados aptos para a realização de exames práticos.

5.2. A convocação para a realização dos exames observará:

5.2.1. O limite de pagamento é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês por credenciado pela realização dos exames;

5.2.2. A necessidade de examinadores por categoria de habilitação;

5.3. A convocação para a realização dos exames ocorrerá via e-mail (correio eletrônico) e via sistema informatizado com o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência;

5.3.1. O credenciado que deixar de atender as convocações por três vezes no período de 03 (três) meses e não apresentar justificativa aceita, nos termos do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP, será descredenciado;

5.3.2. O credenciado que não puder comparecer à banca para a qual foi convocado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, apresentar justificativa, nos termos do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP.

5.3.2.1. Caso julgue necessário, o DETRAN-SP poderá solicitar comprovação das razões do não atendimento às convocações.

#### 6. Obrigações do Credenciado

6.1. O credenciado que não puder participar de banca de exame por até 30 (trinta) dias, em um período de 12 (doze) meses, deverá informar previamente, com antecedência de até 07 (sete) dias, ao DETRAN-SP, qual o período em que se ausentará;

6.2. Não poderá se ausentar dos exames práticos em período superior a 30 (trinta) dias, a cada 12 (doze) meses, sob pena de descredenciamento;

6.3. Não exercer nenhum tipo de atividade em Centro de Formação de Condutores - CFC durante todo o período de validade do credenciamento;

6.4. Manter durante o prazo do credenciamento todas as condições exigidas neste edital, informando eventual incompatibilidade;

6.5. Não receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente;

6.6. Observar o critério da impessoalidade e legalidade durante as atividades;

6.7. Respeitar toda a legislação e orientação do DETRAN-SP que regulamentam sua atividade de examinador;

6.8. Participar das capacitações oferecidas pelo DETRAN-SP, que serão realizadas gratuitamente na cidade de São Paulo ou em formato de ensino à distância;

6.9. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos para cumprimento das atividades atinentes a este credenciamento e decorrentes ao exercício do mister, como de transporte e alimentação;

6.10. Manter bom comportamento e zelar pela postura e vestimenta adequada na realização de suas atividades, como:

6.10.1 Comportamento: os examinadores deverão tratar os candidatos com total e completa imparcialidade; não devendo sair na companhia de qualquer examinado ou membro de CFC após o término dos exames;

6.10.2 Impedimento ou Suspeição: o examinador não poderá avaliar cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou desafetos declarados;

6.10.3 Vestuário: É proibido o examinador se apresentar ao local dos exames com chapéu, boné e afins, shorts, camiseta regata, roupa transparente, saia acima do joelho, roupas que façam propaganda política, religiosa, esportiva, sandália rasteira ou qualquer calçado não condizente com as normas estabelecidas no CTB;

6.10.4 Documentos obrigatórios: portar credenciamento do DETRAN-SP e CNH dentro do prazo de validade;

6.10.5 Vocabulário: o examinador não poderá usar vocabulário ríspido, gírias ou termos ofensivos, nem permitir que o examinado assim se expresse;

6.10.6 Objetos permitidos: o examinador deverá portar caneta, prancheta, papéis exclusivos para o respectivo exame;

6.10.7 Objetos proibidos: o examinador está terminantemente proibido de portar quaisquer documentos ou papéis que não sejam relevantes ao exame, armas de fogo ou branca, substâncias consideradas ilícitas pela legislação vigente em território nacional, medicamentos que alterem as condições físicas ou cognitivo-comportamental, mesmo que tenha autorização médica para o uso.

7. Obrigações do DETRAN-SP

7.1. Dar suporte e fiscalizar o exercício da função de examinador de trânsito, por intermédio da Unidade de Trânsito, Superintendência e Diretoria de Habilitação;

7.2. Promover capacitações visando o pleno desenvolvimento das atividades do credenciado;

7.3. Atestar a quantidade de exames efetuados por cada examinador de trânsito, por intermédio das Unidades do DETRAN-SP a cuja banca examinadora estiver vinculada;

7.4. Caberá, ainda, às unidades do DETRAN-SP encaminhar servidor para presidir as bancas, fiscalizar e acompanhar os exames práticos de trânsito;

7.5. Realizar os pagamentos referentes aos exames atestados, nos prazos e condições estabelecidas nas convocações, respeitando o limite mensal informado no item 5.2.1 do presente edital;

7.6. Informar local e horário dos exames práticos, podendo haver alteração, no interesse da administração pública;

7.7. Manter os credenciados informados sobre possíveis atualizações de procedimentos.

8. Valor e forma de pagamento

8.1. Cada examinador receberá por exame realizado, conforme abaixo discriminado, a importância de:

a) R\$ 4,00 (quatro reais) por exame realizado para a categoria A;

b) R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) para a categoria B;

c) R\$ 30,00 (trinta reais) para a categoria C;

d) R\$ 30,00 (trinta reais) para a categoria D;

e) R\$ 60,00 (sessenta reais) para a categoria E.

8.2. O pagamento observará o seguinte fluxo:

8.2.1. O credenciado deverá entregar relatório referente ao mês corrente, no último dia útil, contendo quantidade de exames efetuados, separados por categorias de habilitação examinadas, na unidade para a qual está designado;

8.2.2. Deve acompanhar o relatório previsto no subitem 8.2.1 o Relatório de Pagamento Autônomo – RPA, devidamente individualizado por município, caso o examinador esteja credenciado para exercer atividades em mais de um município.

8.2.3. A Unidade referenciada no item 8.2.1. deverá atestar os serviços realizados em 07 (sete) dias e encaminhar para o setor financeiro para pagamento;

8.2.4. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias da aprovação do relatório, pelo setor financeiro.

#### 9. Prazos

9.1. O credenciamento será realizado trienalmente, por força do disposto na Resolução CONTRAN n.º 321/2009, sendo que os examinadores credenciados deverão apresentar a manifestação de vontade para continuar no processo e o DETRAN-SP, por intermédio das Superintendências Regionais de Trânsito, fará a divulgação do certame para eventuais interessados, desde que atendam às regras estabelecidas neste edital.

#### 10. Sanções

10.1. Desrespeitar quaisquer requisitos de credenciamento exigidos neste edital, ou legislação em vigor que regule as atividades de examinador de trânsito implicará, em função da gravidade, nas seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até R\$ 4.000,00 (valor máximo mensal a ser pago);

c) Suspensão;

d) Cassação do credenciamento;

e) Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública por até 02 (dois) anos, nos termos do inciso II, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993;

f) Declaração de inidoneidade para participar de licitação ou para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993.

10.1.1. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acatadoras sem a prévia manifestação do interessado.

10.3. Na hipótese de a infração praticada pelo credenciado caracterizar ilícito civil ou penal, ficará sujeito à respectiva responsabilização.

10.4. Os Diretores de Unidades e seus respectivos substitutos, na qualidade de autoridade de trânsito, são competentes para instaurar processo administrativo sancionatório com o objetivo de impor as penalidades cabíveis.

10.4.1 Após o julgamento, a autoridade de trânsito notificará o representado da decisão.

10.4.2 Da decisão da autoridade de trânsito caberá recurso aos Superintendentes Regionais, no prazo de 30 (trinta) dias.

10.5 O processo administrativo sancionatório será instaurado por intermédio de portaria, a qual deverá descrever detalhadamente os fatos a serem investigados, indicar os dispositivos violados, os servidores do DETRAN-SP encarregados da apuração e determinar a notificação do credenciado visando a legalidade da instrução processual.

11. Disposições gerais

11.1. O credenciado portador de necessidades especiais (PNE), conforme categorias/restrições, apontadas pelo CONTRAN, poderá examinar apenas a categoria "A";

11.2. Os profissionais credenciados deverão manter atualizados seus dados cadastrais;

11.3. Para verificação de sua situação cadastral junto ao CADIN Estadual e a eventual ocorrência de aplicação de sanções administrativas, poderá o candidato consultar o site <http://www.fazenda.sp.gov.br/> e <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/>;

11.4. O credenciamento e os serviços dele decorrentes não gerarão em hipótese alguma vínculo trabalhista com o DETRAN-SP;

11.5. O DETRAN-SP poderá adiar ou revogar o presente procedimento de credenciamento, a qualquer momento, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização.

11.6. Integram o presente edital:

Anexo I - Modelo de declaração de que não exerce atividade em qualquer CFC - Centro de Formação de Condutores, contados dos últimos 06 (seis) meses, da data do presente edital;

Anexo II - Modelo de declaração de que não é servidor público lotado no DETRAN-SP;

Anexo III - Modelo de Declaração que conhece e se compromete a regras constantes do Manual para os Examinadores de Trânsito do DETRAN, das Resoluções CONTRAN e das Portarias DETRAN-SP;

Anexo IV - Atestado médico;

Anexo V - Modelo de relatório de exames realizados;

Anexo VI - Modelo de recibo de pagamento autônomo.

Anexo VII - Termo de Compromisso

Anexo VIII - Manual de Examinadores

Edital de Credenciamento de Examinadores nº 02/2023

Edital de Credenciamento de examinadores de trânsito, conforme arts. 148 e 152 do CTB, Resolução CONTRAN nº 789/2020, para prestação de serviços junto ao DETRAN-SP.

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, por meio do seu Diretor - Presidente, torna pública a abertura do procedimento para credenciamento de examinadores de trânsito que preencham os requisitos constantes deste edital.

Para o conhecimento da íntegra do edital, e preenchimento do formulário de inscrição, os profissionais interessados deverão acessar o Portal do DETRAN-SP ([www.detransp.gov.br](http://www.detransp.gov.br)), no período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023

#### Objeto

1.1. Constitui objeto do presente edital o credenciamento de examinadores de trânsito para Superintendência Regional de Santos relativo aos municípios de BERTIOGA, CUBATAO, GUARUJÁ, ITANHAEM, MONGAGUA, PRAIA GRANDE, SANTOS, SÃO VICENTE e seções de trânsito vinculadas.

1.2. Poderão se inscrever os cidadãos que atendam as exigências deste edital, inclusive os servidores públicos estaduais, municipais e federais da administração pública direta e indireta, ativos ou inativos, exceto os servidores públicos em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN-SP, incluindo aqueles afastados ou em exercício em outros órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, bem como aos servidores que examinados por lei à atividade.

1.2.1. O examinador credenciado que seja servidor público ativo somente pode comprometer-se com atividades e responsabilidades em horários diversos de sua jornada de trabalho na forma deste edital.

1.2.2. É de responsabilidade exclusiva do examinador credenciado que as atividades sejam realizadas em horário diverso daquele da sua jornada de trabalho, devendo apontar o seu local exato de trabalho na declaração para fins de credenciamento, que faz parte integrante desta peça edilícia. Caso o examinador

credenciado não observe este ditame, ficará sujeito às penalidades previstas neste edital.

1.3. O credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem se trata de hipótese de afastamento legal, na forma dos arts. 65 a 75 da Lei n. 10.261/1968.

1.4. Os credenciados serão convocados para prestar serviços em BERTIOGA, CUBATAO, GUARUJÁ, ITANHAEM, MONGAGUA, PRAIA GRANDE, SANTOS, SÃO VICENTE e seções de trânsito vinculadas, de acordo com as necessidades do DETRAN-SP, obedecidas às regras do presente instrumento, do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP e Legislação e Resoluções pertinentes, incluindo eventuais alterações posteriores;

1.4.1. A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-SP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

2. Condições de Credenciamento

2.1. São requisitos para se requerer o credenciamento, bem como para sua manutenção:

a) Ser brasileiro, nos termos do art. 12 da Constituição Federal, e maior de 21 (vinte e um) anos de idade, ou estrangeiro com visto permanente no país;

b) Ter curso superior completo autorizado pelo MEC ou por ele reconhecido;

c) Ter realizado o curso de examinador de trânsito e possuir a respectiva Credencial expedida pela Diretoria de Educação para o Trânsito do DETRAN-SP São Paulo, ou por esta validado;

d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH há no mínimo 2 (dois) anos, o que permitirá o exame de condutores exclusivamente até a categoria a que estiver registrado no mesmo período;

e) Não ter exercido nenhuma atividade junto a qualquer CFC – Centro de Formação de Condutores, nos últimos 06 (seis) meses, contados da data de publicação do presente edital;

f) Não ser servidor público em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo-DETRAN-SP, incluindo aqueles afastados ou em exercício em outros órgãos da Administração Pública, direta ou indireta;

g) Não estar inscrito no CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo;

h) Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou de cassação do direito de dirigir;

i) Não ter cometido nenhuma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação do Edital;

j) Ser habilitado nas categorias "A" e em alguma outra de 4 (quatro) ou mais rodas, conforme art. 143 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro;

k) Sendo advogado, não patrocinar causa contra a Fazenda do Estado de São Paulo ou contra a sua Administração indireta, por si ou através de escritório do qual participe, em observância ao art. 30 da Lei n.º 8.906/1994.

3. Inscrição e documentos para Credenciamento

3.1. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento a ser preenchido via internet através do Portal do DETRAN-SP: [www.detransp.gov.br](http://www.detransp.gov.br), que emitirá um protocolo de inscrição, no período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023.

3.2. O Protocolo de Inscrição deverá ser impresso e instruído com:

a) Fotocópia do comprovante de residência de acordo com Portaria DETRAN nº 54/2016;

b) Credencial de examinador de trânsito expedida pelo DETRAN-SP disponível no Portal do DETRAN-SP: [v:htp://www.detransp.gov.br/wps/portal/portal\\_detrans/cidadao/educacao/home#>](http://www.detransp.gov.br/wps/portal/portal_detrans/cidadao/educacao/home#>);

c) Fotocópia autenticada do comprovante de conclusão do ensino superior, respeitando a Resolução CONTRAN 789/2020;

d) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, de titularidade do credenciado, como pessoa física;

e) Declaração de que não exerceu atividade junto a qualquer CFC – Centro de Formação de Condutores, nos últimos 06 (seis) meses, contados da data de publicação do presente edital; conforme modelo Anexo I;

f) Declaração de que não é servidor público em exercício no DETRAN-SP, conforme modelo Anexo II;

g) Certidões comprovando a não inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN do Estado de São Paulo, obtidas junto a Procuradoria Geral do Estado;

h) Certidões comprovando a não inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN do Estado de São Paulo, obtidas junto a Secretaria da Fazenda;

i) Declaração que conhece e se compromete com as regras constantes do Manual para os Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP, das Resoluções CONTRAN e das Portarias DETRAN-SP, conforme modelo do Anexo III;

j) No caso de estrangeiro, foto cópia autenticada do visto de permanência no país, devidamente emitido pela Polícia Federal;

k) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;

l) Certidão negativa da vara de execução criminal do município onde reside;

m) Certidão negativa da vara de execução criminal do município onde deverá ser protocolada a inscrição, conforme subitem 3.3;

n) Exame médico, conforme modelo Anexo IV.

3.2.1 As autenticações referidas no item 3.2 devem ser obtidas nos tabeliões de nota, na forma do inciso V, do art. 7º, da Lei n.º 8935/1994;

3.3. O Protocolo de inscrição e os respectivos documentos deverão ser entregues, PESSOALMENTE, das 09 às 12h ou das 14 às 17h, na sede da Superintendência Regional de Trânsito de Metropolitana da Baixada Santista, na Rua Teodoro Sampaio, 110 - Jabaquara, Santos - SP, CEP 11013-640.

4. Análise dos documentos e classificação dos Credenciados

4.1. O protocolo de inscrição gerado após preenchimento da inscrição no site do DETRAN-SP e a documentação pertinente somente serão recebidos dentro do prazo de 30 dias corridos, contados da data de publicação do presente Edital.

4.1.1. A análise será realizada por comissão nomeada pelo Superintendente Regional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento do prazo para recebimento de documentos, para apresentar o resultado. Esse prazo pode ser prorrogável por um período de 30 (trinta) dias.

4.2. Não serão credenciados os participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios citados no item 3.2 ou apresentá-los em desacordo com o exigido.

4.2.1. Caso haja necessidade de esclarecer ou complementar a instrução, a Comissão poderá realizar diligência consistente na consulta a sítio eletrônico, sendo vedada a inclusão posterior de documento.

4.3. A classificação dos inscritos no certame será feita segundo os seguintes critérios:

1º) Categoria habilitada, na seguinte ordem: AE, AD, AC, AB;

2º) Data da 1ª habilitação mais antiga;

3º) Data de nascimento mais antiga;

4.3.1. Havendo empate nos critérios acima relacionados será realizado sorteio no endereço utilizado para inscrição, com data e horário a serem comunicados aos interessados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Portal do DETRAN-SP.

4.4. O resultado da análise será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e no Portal do DETRAN-SP, permitindo-se recurso dos interessados em 03 (três) dias úteis, contados da publicação, a ser protocolado no mesmo local da inscrição.

4.4.1. Os recursos serão apreciados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento e a decisão final será publicada no DOE e no portal do DETRAN-SP, assim como a correspondente lista de classificação.

5. Das convocações para assinatura do Termo de Compromisso para a realização dos exames.

5.1. Todos os classificados serão convocados para assinar o Termo de Compromisso.

5.1.1. Somente após a assinatura do termo de compromisso, os classificados serão considerados aptos para a realização de exames práticos.

5.2. A convocação para a realização dos exames observará:

5.2.1. O limite de pagamento é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês por credenciado pela realização dos exames;

5.2.2. A necessidade de examinadores por categoria de habilitação;

5.3. A convocação para a realização dos exames ocorrerá via e-mail (correio eletrônico) e via sistema informatizado com o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência;

5.3.1. O credenciado que deixar de atender as convocações por três vezes no período de 03 (três) meses e não apresentar justificativa aceita, nos termos do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP, será descredenciado;

5.3.2. O credenciado que não puder comparecer à banca para a qual foi convocado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, apresentar justificativa, nos termos do Manual dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-SP;

5.3.2.1. Caso julgue necessário, o DETRAN-SP poderá solicitar comprovação das razões do não atendimento às convocações.

#### 6. Obrigações do Credenciado

6.1. O credenciado que não puder participar de banca de exame por até 30 (trinta) dias, em um período de 12 (doze) meses, deverá informar previamente, com antecedência de até 07 (sete) dias, ao DETRAN-SP, qual o período em que se ausentará;

6.2. Não poderá se ausentar dos exames práticos em período superior a 30 (trinta) dias, a cada 12 (doze) meses, sob pena de descredenciamento;

6.3. Não exercer nenhum tipo de atividade em Centro de Formação de Condutores - CFC durante todo o período de validade do credenciamento;

6.4. Manter durante o prazo do credenciamento todas as condições exigidas neste edital, informando eventual incompatibilidade;

6.5. Não receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente;

6.6. Observar o critério da impessoalidade e legalidade durante as atividades;

6.7. Respeitar toda a legislação e orientação do DETRAN-SP que regulamentam sua atividade de examinador;

6.8. Participar das capacitações oferecidas pelo DETRAN-SP, que serão realizadas gratuitamente na cidade de São Paulo ou em formato de ensino à distância;

6.9. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos para cumprimento das atividades atinentes a este credenciamento e decorrentes ao exercício do mister, como de transporte e alimentação;

6.10. Manter bom comportamento e zelar pela postura e vestimenta adequada na realização de suas atividades, como:

6.10.1 Comportamento: os examinadores deverão tratar os candidatos com total e completa imparcialidade; não devendo sair na companhia de qualquer examinado ou membro de CFC após o término dos exames;

6.10.2 Impedimento ou Suspeição: o examinador não poderá avaliar cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, ou desafetos declarados;

6.10.3 Vestuário: É proibido o examinador se apresentar ao local dos exames com chapéu, boné e afins, shorts, camiseta regata, roupa transparente, saia acima do joelho, roupas que façam propaganda política, religiosa, esportiva, sandália rasteira ou qualquer calçado não condizente com as normas estabelecidas no CTB;

6.10.4 Documentos obrigatórios: portar credenciamento do DETRAN-SP e CNH dentro do prazo de validade;

6.10.5 Vocabulário: o examinador não poderá usar vocabulário ríspido, gírias ou termos ofensivos, nem permitir que o examinado assim se expresse;

6.10.6 Objetos permitidos: o examinador deverá portar caneta, pr